



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1176A

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	11
Comunicados	12
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Atribuição de Classe/Aulas	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1176A

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.676, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

(Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2022, Segunda-Feira, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, art. 61, inciso VI, e

considerando que, no dia 15 de novembro, será comemorado o Dia da Proclamação da República,

considerando que, a Segunda-Feira, dia 14 de novembro, antecede ao feriado citado,

considerando, finalmente, que a paralisação dos serviços nas repartições municipais nesse dia, não afetarão o bom andamento dos serviços administrativos,

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal Direta e no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal, no dia 14 de novembro de 2022, Segunda-Feira, dia que antecede ao feriado de 15 de novembro, onde se comemora o Dia da Proclamação da República.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços municipais em que, por sua natureza, não podem sofrer interrupções.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 31 de outubro de 2022

**MARCOS
BUZETTO**

Assinado de forma digital
por MARCOS BUZETTO
Dados: 2022.10.31
14:54:55 -03'00'

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1176A

Página 3 de 15

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 212/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Constitui Comissão de Sindicância, para proceder a análise e parecer do Processo SEI 29.0001.0116071.2022-52, e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o contido no Processo Digital nº 3723/2022, datado de 01.08.2022, referente ao Processo SEI 29.0001.0116071.2022-52, Ofício nº 203/2022, datado de 12.07.2022, referente a Sra. Marcia Piva, do Ministério Público do Estado de São Paulo, Promotoria de Justiça,

RESOLVE

ARTIGO 1º. – Fica constituída Comissão de Sindicância, com o objetivo de proceder a análise e parecer quanto ao exposto e solicitado nos autos do Processo SEI 29.0001.0116071.2022-52, do Ministério Público do Estado de São Paulo, com os seguintes membros abaixo:

- Bruno Pego Braga
- Thiago Rodrigo da Silva
- Edvaldo Camilo Inácio

PARÁGRAFO ÚNICO: O Presidente da Comissão Municipal, ora constituída, é o Sr. Thiago Rodrigo da Silva.


ARTIGO 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 25.10.2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 25 de outubro de 2022.

MARCO BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1176A

Página 4 de 15



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH/SRH Nº 033/2022 de 03 de Outubro de 2022

Dispõe sobre dispensa de empregado

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder dispensa pelo motivo descrito, ao abaixo relacionado do emprego ocupado:

NOME	EMPREGO	DATA DE DISPENSA	MOTIVO
Jair Aparecido Benedito	Motorista	03/10/2022	Pedido de Desligamento Voluntário

Artigo 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de Outubro de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal

THAIZA VANESSA MERLOTO
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1176A

Página 5 de 15



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH/SRH Nº 034/2022 de 17 de Outubro de 2022

Dispõe sobre dispensa de empregado

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder dispensa pelo motivo descrito, ao abaixo relacionado do emprego ocupado:

NOME	EMPREGO	DATA DE DISPENSA	MOTIVO
Francisco Teodorio de Souza	Guarda Municipal	17/10/2022	Pedido de Desligamento Voluntário

Artigo 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 17 de Outubro de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal

THAIZA VANESSA MERLOTO

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1176A

Página 6 de 15



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH/SRH Nº 035/2022 de 17 de Outubro de 2022

Dispõe sobre dispensa de empregado

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder dispensa pelo motivo descrito, ao abaixo relacionado do emprego ocupado:

NOME	EMPREGO	DATA DE DISPENSA	MOTIVO
Maria Angélica Begiatto Urbano	Assistente Social	17/10/2022	Pedido de Desligamento Voluntário

Artigo 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 17 de Outubro de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal

THAIZA VANESSA MERLOTO

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1176A

Página 7 de 15



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH/SRH Nº 036/2022 de 17 de Outubro de 2022

Dispõe sobre dispensa de empregado

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder dispensa pelo motivo descrito, ao abaixo relacionado do emprego ocupado:

NOME	EMPREGO	DATA DE DISPENSA	MOTIVO
Bourbakis Tenorio da Silva	Oficial de Manutenção	17/10/2022	Pedido de Desligamento Voluntário

Artigo 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 17 de Outubro de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal

THAIZA VANESSA MERLOTO
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1176A

Página 8 de 15



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH/SRH Nº 037/2022 de 18 de Outubro de 2022

Dispõe sobre dispensa de empregado

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder dispensa pelo motivo descrito, ao abaixo relacionado do emprego ocupado:

NOME	EMPREGO	DATA DE DISPENSA	MOTIVO
Silvanira Aleluia de Matos Batista	Servente	18/10/2022	Pedido de Desligamento Voluntário

Artigo 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 18 de Outubro de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal

THAIZA VANESSA MERLOTO

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1176A

Página 9 de 15



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH/SRH Nº 038/2022 de 20 de Outubro de 2022

Dispõe sobre dispensa de empregado

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder dispensa pelo motivo descrito, ao abaixo relacionado do emprego ocupado:

NOME	EMPREGO	DATA DE DISPENSA	MOTIVO
Fabio Passari Cancelliero	Cirurgião Dentista	20/10/2022	Pedido de Desligamento Voluntário

Artigo 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 20 de Outubro de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal

THAIZA VANESSA MERLOTO

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1176A

Página 10 de 15



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH/SRH Nº 039/2022 de 20 de Outubro de 2022

Dispõe sobre dispensa de empregado

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder dispensa pelo motivo descrito, ao abaixo relacionado do emprego ocupado:

NOME	EMPREGO	DATA DE DISPENSA	MOTIVO
José Antonio Urbano	Professor Profissionalizante Ciências Contábeis	20/10/2022	Pedido de Desligamento Voluntário

Artigo 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 20 de Outubro de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal


THAIZA VANESSA MERLOTO
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10. Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1176A

Página 11 de 15

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

44826840/0001-83

Ensino Exercício: 2022

Anexo IX

Período: 01/07/2022 até 30/09/2022

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

	Valor		Valor			
RECEITAS DE IMPOSTOS		FUNDEF				
Impostos Próprios	21.520.764,90	Saldo de Exer.Anteriores	0,00			
Transferências Constitucionais	66.885.575,78	Aplicações Financeiras	0,00			
Total da Receita de Impostos	88.406.340,68	Total do FUNDEF	0,00			
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor			
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212	22.101.585,17	Magistério - mínimo de 60%	0,00			
		Total - 100% dos recursos	0,00			
FUNDEB	Valor	RECURSOS VINCULADOS	Valor			
Transferências do Exercício	22.118.400,16	Recebidos no Exercício	3.853.072,52			
Aplicações Financeiras	100.934,30	Saldo de Exer.Anteriores	255,55			
Total do FUNDEB	22.219.334,46	Total de Rec.Vinculados	3.853.328,07			
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Magistério - art.26 - mínimo 70%	15.553.534,12					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%	19.997.401,01					
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	24.276.351,63	27,45 %	23.068.031,29	26,09 %	22.824.408,11	25,82 %
FUNDEF	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	20.939.349,88	94,24 %	20.939.349,88	94,24 %	20.422.247,56	91,91 %
Outras	3.468.674,03	15,61 %	2.908.424,03	13,09 %	2.615.105,55	11,77 %
Total	24.408.023,91	109,85 %	23.847.773,91	107,33 %	23.037.353,11	103,68 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Ativar o Window
Arquiteto Confirmações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1176A

Página 12 de 15

Comunicados



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CACs/ FUNDEB

MARCOS BUZETTO, Prefeito Municipal de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os professores, diretores, servidores técnico-administrativos e pais de alunos, da rede municipal de ensino, bem como os estudantes da educação básica pública municipal, para participarem do processo eleitoral de composição do referido Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS/ FUNDEB.

As eleições acontecerão de forma presencial, nas dependências das unidades escolares da **Rede Municipal de Ensino**, no dia **10 de novembro de 2022**, das **07h00m às 17h30m**, para as escolas de Educação Básica; e, das **17h30m às 22h00m**, para a Educação de Jovens e Adultos. Os eleitores votarão em um único representante de sua categoria.

Rio das Pedras, 01 de novembro de 2022.

MARCOS
BUZETTO

Assinado de forma digital
por MARCOS BUZETTO
Dados: 2022.11.01 15:45:17
-03'00"

MARCOS BUZETTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1176A

Página 13 de 15

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 35 DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I E II

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS PROCESSO SELETIVO 003/2021.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 01/11/2022

O Secretário Municipal de Educação Daniel Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, informa aos professores classificados no processo seletivo 003/2021, que haverá atribuição de classes e aulas conforme **anexo I**. A atribuição acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação localizada na Avenida Adhemar de Barros, nº 565, bairro: Centro, Rio das Pedras/SP. O candidato deverá trazer para o ato da contratação a listagem de documentos relacionados no **anexo II**.

Na impossibilidade do seu comparecimento poderá se fazer-se representar por procurador, devidamente documentado, que apresentará os documentos do candidato (**ver anexo II**) exigidos nesse comunicado.

O candidato convocado por meio deste comunicado para assumir cargo que não estiver presente será considerado desclassificado e desistente.

Comparecer para a atribuição seguindo os Protocolos Sanitários de Segurança contra a Covid-19 usando máscara, mantendo o distanciamento social, chegar com 10 minutos de antecedência do horário agendado, aguardar a vez de ser chamado no saguão do anfiteatro Dr^o. Antonio Costa Galvão e após atribuição não permanecer no local.

DANIEL GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1176A

Página 14 de 15



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANEXO I

Data	Horário	Cargo	CLASSIFICADOS
04/11/2022	09h00	Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental I e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ciclo I	195º ao 213º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1176A

Página 15 de 15



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A ATRIBUIÇÃO E CONTRATAÇÃO

1 foto 3x 4 (atual)
Cópia do RG (não pode ser a CNH)
Cópia do CPF
Cópia do título de eleitor e último comprovante de votação
Cópia do Comprovante de endereço atualizado
Cópia autenticada do Diploma e cópia simples do histórico
Cópia da Certidão de Nascimento e ou Casamento
Cópia da Certidão de Nascimento de Filhos Menores de 18 anos
Cópia de Rescisão de Emprego anterior
Atestado de antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br)
Carteira Profissional (Original e Cópia da folha da foto e verso) ou Digital
Cópia do Cartão/ nº Pis ou Pasep
Cópia do Cartão do SUS
Conta Salário Banco Santander- Agência Rio das Pedras/SP (carta de apresentação do RH, RG, CPF e comprovante de endereço atualizado)
Exame médico Dr. Renan no Centro Médico, localizado à Rua Aradesco Bianchim, nº 89- São Cristóvão – (19) 3493-6435. O exame médico será agendado pelo RH, após a atribuição de aulas/classes.
Professor de Educação Física :Carteira do Conselho Regional.
Declaração de Acúmulo de cargo – cf: alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal (deve constar na declaração carga horária semanal, dias e horários de HTPCs e HTPIs, distância em km intermunicipal) *
<i>*apresentação obrigatória desse documento na Seduc.</i>

Obs: A falta de informação de qualquer documento desta relação poderá acarretar o não pagamento dos vencimentos